

Aviso n.º 8402/2006

1 — A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa publicitou na bolsa de emprego durante 10 dias e publicou no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2006, o procedimento concursal destinado à selecção de um(a) candidato(a) para provimento no cargo de chefe de divisão Académica desta Faculdade.

2 — Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, rectificada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

3 — De acordo com o n.º 5 do mesmo artigo, findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto.

4 — Analisada a única candidatura apresentada, verifica-se que a candidata licenciada Isabel Maria Dimas Cardoso Sequeira Pinto possui todos os requisitos legalmente exigidos e possui grande experiência profissional na área de gestão académica em estabelecimentos de ensino superior, pelo que o júri decidiu propor a sua nomeação para ocupar o cargo.

5 — A presente nomeação produz efeitos a partir do despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 11 de Julho de 2006, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

24 de Julho de 2006. — O Director, *Fernando Santana*.

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome — Isabel Maria Dimas Cardoso Sequeira Pinto;
Filiação — José Cardoso Sequeira e Maria Emília Cardoso Sequeira;
Data de nascimento — 6 de Fevereiro de 1955;
Nacionalidade — portuguesa;
Naturalidade — Almada, distrito de Setúbal;
Estado civil — casada.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Estudos Anglo-Americanos pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

3 — Actividade profissional:

Coordenação da Divisão Académica da Faculdade de Ciências e Tecnologia (desde 1988 até à actualidade);

Coordenação de todas as acções da FCT no âmbito dos programas de mobilidade europeia com participação activa em todas as reuniões do Conselho para a Internacionalização da Universidade Nova de Lisboa (de Maio de 2002 a Maio de 2005);

Coordenação do secretariado da direcção e do Gabinete de Desenvolvimento da FCT/UNL (de 1986 a 1988);

Co-responsável pela coordenação dos cursos de formação profissional da FCT subsidiados pelo Fundo Social Europeu (1987);

Coordenação do secretariado do Departamento de Imunologia da FCML (de 1980 a 1986);

Docente no ensino preparatório (de 1975 a 1980).

4 — Participação em comissões e órgãos:

Vogal do conselho directivo (de 1996 a 1999);
Membro da assembleia de representantes da FCT/UNL (desde 1996 até à actualidade);

Membro do conselho de representantes da FCT/UNL (de 1996 a 2000);

Membro da assembleia da UNL (de 1986 a 2005);

Membro do grupo de trabalho destinado ao levantamento das necessidades de formação de todo o pessoal não docente da FCT (2001);

Membro das comissões organizadoras das provas específicas (de 1990 a 1995).

5 — Formação profissional:

Estágio de profissionalização no ensino preparatório — 3.º grupo (Português e Inglês) (de 1978 a 1979);

Cursos de formação:

«Folha de cálculo Excel — Nível básico», «Powerpoint para apresentações — Nível básico», «Assertividade e gestão de conflitos», «Formação pedagógica de formadores», «Curso de introdução à Internet», «Gestão de recursos humanos nas organizações», «Gestão do tempo e do stress organizacional», «Processamento de texto», «Sistema operativo», «Trabalho de equipa» e «Relações interpessoais».

6 — Actividade exercida com formadora:

«Contributo para uma escrita profissional eficaz» (quatro edições, de 1997 a 2002);

«Curso intensivo de português para estrangeiros» (2002).

Aviso n.º 8403/2006

1 — A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, publicitou na bolsa de emprego durante 10 dias e publicou no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2006, o procedimento concursal destinado à selecção de um(a) candidato(a) para provimento no cargo de secretário desta Faculdade.

2 — Nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, rectificada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

3 — De acordo com o n.º 5 do mesmo artigo, findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto.

4 — Analisadas as três candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato licenciado Luís Filipe Gonçalves Gaspar possui todos os requisitos legalmente exigidos e é o candidato com maior experiência profissional específica na gestão de estabelecimentos de ensino superior e de investigação científica.

5 — A presente nomeação produz efeitos a partir do despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 11 de Julho de 2006, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

24 de Julho de 2006. — O Director, *Fernando Santana*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Luís Filipe Gonçalves Gaspar;
Nacionalidade — portuguesa;
Data de nascimento — 3 de Novembro de 1950.

2 — Habilitações literárias — licenciatura em Finanças pelo Instituto Superior de Economia.

3 — Actividade profissional:

Assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, em 1975-1976 e 1976-1977, leccionando as cadeiras de Organização e Gestão e Matemática Aplicada;

Responsável em 1987-1988 e 1988-1989 pela disciplina de Organização, Planeamento e Administração II no curso de especialização em Ciências Documentais da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Secretário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa desde 1982 até 1992 e entre 1998 e 2002;

Responsável durante períodos de tempo variáveis dos seguintes serviços da mesma Faculdade: Serviços de Planeamento, Serviços Técnicos e Oficiais e Centro de Formação;

Director de serviços Administrativos e Financeiros nos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa entre 1992 e 1996;

Director financeiro do UNINOVA — Instituto de Desenvolvimento de Novas Tecnologias entre 1996 e 2003;

Economista em regime de profissão liberal entre 1984 e 1997;
Docente na Escola de Comércio de Lisboa entre 1990 e 1994.

4 — Formação profissional:

Cursos:

«Factores de qualidade nos serviços públicos» e «Concepção e gestão de projectos» no Instituto Nacional de Administração;

Vários cursos relacionados com a reforma da contabilidade pública e outros assuntos.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Reitoria****Deliberação n.º 1112/2006**

Por deliberação da secção permanente do senado em reunião de 15 de Março de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Evidência e Decisão em Saúde da Faculdade de Medicina desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do mestrado em Evidência e Decisão em Saúde**Artigo 1.º****Título**

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP), confere o diploma do curso de espe-

cialização e o grau de mestre em Evidência e Decisão em Saúde, este último com opção pelas seguintes áreas de especialização:

- 1) Avaliação de Tecnologias em Saúde;
- 2) Investigação em Serviços de Saúde;
- 3) Investigação Clínica.

2.º

Comissão de coordenação do mestrado

1 — O mestrado será coordenado por um professor doutorado, que presidirá à comissão coordenadora, constituída, no máximo, por quatro professores ou investigadores doutorados.

2 — A comissão coordenadora referida no número anterior será nomeada pelo conselho científico da FMUP, sendo o seu presidente eleito de entre os membros da comissão, por um período de dois anos, renovável.

3 — O coordenador, nas suas faltas ou impedimentos, poderá delegar as suas funções noutro membro da comissão de coordenação.

3.º

Duração

1 — A duração prevista do mestrado em Evidência e Decisão em Saúde é de quatro semestres, sendo dois relativos à frequência do curso de especialização, adiante designado por curso, e os restantes relativos à elaboração de uma dissertação original de mestrado.

2 — Salvo casos excepcionais, devidamente autorizados pela comissão coordenadora do mestrado, os alunos do mestrado não poderão defender a dissertação antes de 18 meses ou após 36 meses decorridos sobre o início efectivo das actividades de mestrado.

4.º

Organização e estrutura curricular

1 — O curso de especialização conducente ao mestrado em Evidência e Decisão em Saúde organiza-se segundo um sistema de ECTS. A respectiva estrutura curricular é descrita no anexo I deste regulamento.

2 — A aprovação em módulos ou disciplinas de formação contínua poderá, mediante análise da comissão de coordenação, conceder equivalência a módulos ou disciplinas do curso.

3 — Para obter a aprovação no curso é necessária a obtenção de um total de 60 ECTS. Para alcançar o grau de mestre é necessária, para além da obtenção dos 60 ECTS, a discussão e aprovação de uma dissertação especificamente elaborada para o efeito.

4 — As áreas de especialização do grau de mestre, referidas no n.º 1.º do presente regulamento, serão atribuídas pela comissão de coordenação de acordo com o tema da dissertação.

5 — Nos termos do n.º 5 do regulamento de mestrados da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2000, a frequência e a aprovação no curso darão direito ao respectivo diploma de especialização.

5.º

Habilitações de acesso

São admitidos para candidatura à matrícula no curso de mestrado em Evidência e Decisão em Saúde os detentores de licenciatura ou grau equivalente por instituições nacionais ou estrangeiras.

6.º

Vagas

1 — O curso terá um número limitado de vagas, a fixar anualmente por despacho do conselho científico da FMUP, sob proposta da comissão de coordenação do mestrado.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a oito.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, cada módulo opcional só poderá funcionar com um número de inscrições igual ou superior a quatro.

7.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula são seleccionados pela comissão coordenadora do mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Currículo académico, profissional e científico do candidato;
- b) Resultado da prova de selecção e ou entrevista, destinada(s) a avaliar a preparação dos candidatos em áreas científicas de base e os seus objectivos no âmbito do mestrado.

2 — Das decisões da selecção a que se refere o número anterior não cabe recurso.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo conselho científico da FMUP no despacho a que se refere o n.º 6.º do presente regulamento.

9.º

Regime de frequência e de avaliação

As regras da matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação, para os módulos que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, excepto no que forem contrariadas pelo disposto no presente regulamento.

10.º

Alterações à estrutura curricular

Eventuais alterações à estrutura curricular, nomeadamente da designação e conteúdos dos módulos ou disciplinas ou inclusão de novos módulos ou disciplinas opcionais, são aprovadas, mediante proposta da comissão coordenadora do mestrado, pelo conselho científico da FMUP.

11.º

Orientação e constituição do júri

1 — A preparação da dissertação deve ser orientada por professor ou investigador doutorado da Universidade do Porto.

2 — A preparação da dissertação pode ainda ser orientada por um professor ou por investigador doutorado de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área científica da dissertação, reconhecidamente idóneos, sendo a sua nomeação ratificada pela comissão coordenadora do mestrado.

3 — Em casos devidamente justificados pode admitir-se a co-orientação da dissertação por um co-orientador.

4 — O orientador e o co-orientador, quando existir, são nomeados pela comissão de coordenação do mestrado, tendo em conta as necessidades técnico-científicas específicas e a área de especialização da dissertação, ouvindo para tal efeito o aluno e o(s) orientador(es) a nomear.

12.º

Apresentação e entrega da dissertação

A dissertação deverá ser apresentada sob a forma policopiada ou impressa, em número de seis exemplares, e o prazo de entrega não pode ultrapassar o prazo de 24 meses a contar da data de início da parte escolar do mestrado, com excepção do previsto no n.º 2 do n.º 3.º do presente regulamento.

13.º

Constituição do júri de avaliação final

1 — Compete à comissão coordenadora do mestrado submeter a proposta de júri ao conselho científico da FMUP, para ratificação.

2 — O júri será constituído por:

- a) O coordenador do mestrado, que preside, podendo delegar noutro membro da comissão coordenadora;
- b) O orientador da dissertação;
- c) Outro professor ou investigador doutorado, da área específica do mestrado, pertencente a outra universidade.

3 — Poderão ainda integrar o júri, para além dos elementos referidos no n.º 2, mais um ou dois professores pertencentes à FMUP.

14.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri, não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

2 — A discussão da dissertação é iniciada por uma exposição oral pelo candidato, sintetizando o conteúdo da dissertação e evidenciando os seus objectivos, métodos utilizados para a sua realização e principais conclusões.

3 — A exposição oral referida no n.º 2 não deverá exceder vinte minutos.

4 — Deve ser proporcionado ao candidato, na discussão, tempo igual ao utilizado pelos membros do júri.

15.º

Deliberações do júri

1 — A classificação final será decidida tendo em consideração os resultados do curso de especialização, a dissertação e a discussão respectiva e é expressa por uma das seguintes fórmulas:

Recusado;

Aprovado com a classificação de bom;

Aprovado com a classificação de bom com distinção;

Aprovado com a classificação de muito bom.

2 — Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos membros e respectiva fundamentação.

16.º

Avaliação da qualidade do mestrado

1 — Anualmente será elaborado pela comissão de coordenação do mestrado e submetido ao conselho científico da FMUP um relatório de auto-avaliação do mestrado, de onde constará, designadamente, o número de candidatos, o número de alunos admitidos, os seus resultados académicos nos módulos do curso e a avaliação da pertinência e qualidade pedagógica e científica destes módulos pelos alunos que os frequentaram. Serão ainda mencionadas as dissertações iniciadas e as concluídas.

2 — Sempre que o conselho científico da FMUP o entenda, o mestrado deverá ser avaliado por uma comissão de avaliação externa.

17.º

Propinas

O montante das propinas será fixado pelo Senado da Universidade do Porto com base em proposta do conselho científico da FMUP, precedida do parecer da comissão de coordenação do mestrado.

18.º

Protocolos

Tendo em vista a valorização do curso de mestrado em Evidência e Decisão em Saúde e o seu bom funcionamento, a FMUP poderá celebrar protocolos de cooperação com instituições dependentes do Ministério da Saúde ou do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e ainda com outras instituições cuja actividade seja considerada relevante para o desenvolvimento do programa.

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

3 — Curso — mestrado em Evidência e Decisão em Saúde.

4 — Grau ou diploma — mestrado.

5 — Área científica predominante do curso — Ciências da Saúde.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

7 — Duração normal do curso — dois anos.

8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Área de especialização em Investigação Clínica;

Área de especialização em Investigação em Serviços de Saúde;

Área de especialização em Avaliação de Tecnologias em Saúde.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área de especialização em Investigação Clínica

Área científica	Sigla	Total de créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde	IC	112	8

Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

QUADRO N.º 2

Área de especialização em Investigação em Serviços de Saúde

Área científica	Sigla	Total de créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde	ISS	112	8

Indicar o número de créditos das áreas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

QUADRO N.º 3

Área de especialização em Avaliação de Tecnologias em Saúde

Área científica	Sigla	Total de créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde	ATS	112	8

Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessário para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Medicina e Faculdade de Ciências

Mestrado em Evidência e Decisão e Saúde

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)					Total		
				T	TP	PL	O				
Metodologia de Investigação em Saúde . . .	Ciências da Saúde.	S1	216	48	-	-	16	8	72	8	
Bioestatística I	Ciências da Saúde.	S1	189	42	-	-	14	7	63	7	
Evidência na Decisão	Ciências da Saúde.	S1	135	30	-	-	10	5	45	5	
Ética e Legislação	Ciências da Saúde.	S1	81	18	-	-	6	3	27	3	

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)					Total		
				T	TP	PL	O				
Comunicação e Publicação Científica	Ciências da Saúde.	S1	81	18	-	-	6	3	27	3	
Informática na Investigação em Saúde	Ciências da Saúde.	S1	54	12	-	-	4	2	18	2	
Seminários I	Ciências da Saúde.	S1	54	12	-	-	4	2	20	2	
Bioestatística II	Ciências da Saúde.	S2	135	30	-	-	10	5	45	5	
Avaliação de Tecnologias em Saúde	Ciências da Saúde.	S2	108	24	-	-	8	4	36	4	
Investigação em Serviços de Saúde	Ciências da Saúde.	S2	108	24	-	-	8	4	36	4	
Investigação Clínica	Ciências da Saúde.	S2	108	24	-	-	8	4	36	4	
Protocolos e Propostas de Investigação	Ciências da Saúde.	S2	81	18	-	-	6	3	27	3	
Seminários II	Ciências da Saúde.	S2	54	12	-	-	4	2	18	2	
Investigação Laboratorial	Ciências da Saúde.	S2	108	24	-	-	8	4	36	4	X
Investigação Qualitativa	Ciências da Saúde.	S2	108	24	-	-	8	4	36	4	X
Estudos de Etiologia, Risco e Prognóstico	Ciências da Saúde.	S2	108	24	-	-	8	4	36	4	X
Estudos de Diagnóstico	Ciências da Saúde.	S2	108	24	-	-	8	4	36	4	X
Estudos de Intervenção — Ensaios Clínicos	Ciências da Saúde.	S2	108	24	-	-	8	4	36	4	X
Estudos de Custo-Benefício e Análise de Decisão em Saúde.	Ciências da Saúde.	S2	108	24	-	-	8	4	36	4	X
Estudos de Síntese	Ciências da Saúde.	S2	108	24	-	-	8	4	36	4	X

(^o)Tendo em atenção a formação curricular anterior, poderá ser conferida a equivalência, até metade das unidades de crédito, de disciplinas do curso de licenciatura de conteúdo programático e escolaridade que forem considerados apropriados pela comissão coordenadora do mestrado. A análise do processo de equivalência decorre na sequência de requerimento do aluno, que deve ser entregue durante o período de candidatura ao mestrado.

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)							Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)					Total		
				T	TP	PL	OT	O			
Dissertação		A	1620	-	-	-	-	-	-	60	
<i>Total</i>			1620							60	

28 de Junho de 2006. — O Reitor, José Ângelo Novais Barbosa.

Despacho (extracto) n.º 16 397/2006

Por despacho de 6 de Junho de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o licenciado Paulo Miguel Pereira Sarmiento de Carvalho foi contratado por conveniência urgente de serviço como professor associado convidado, além do quadro, com 30% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2006 e pelo período de cinco anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Parecer sobre a contratação de professores convidados no âmbito do protocolo entre a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e a Maternidade de Júlio Dinis

1 — O protocolo entre a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP) e a Maternidade de Júlio Dinis (MJD) assenta no princípio da colaboração mútua entre as duas instituições, arti-

culadas para efeito de leccionação de determinadas disciplinas constantes dos planos de estudos em vigor na FMUP.

2 — O referido protocolo reconhece oficialmente a MJD como hospital afiliado para o ensino da pré-graduação da Medicina. Tal facto deve-se, nomeadamente, ao aumento de alunos resultante do alargamento do *numerus clausus*, situação que torna insuficientes as estruturas do Hospital de São João onde decorre preferencialmente o ciclo clínico.

3 — A afiliação da MJD teve por base a existência inequívoca de pessoal médico possuidor de todos os requisitos exigidos para a docência dos alunos que aí venham a ser colocados, nomeadamente graduação médica, experiência assistencial e publicação de trabalhos especializados.

4 — Nos termos do protocolo, o coordenador do ensino de disciplina de Obstetrícia/Ginecologia, 6.º ano, será necessariamente contratado pela FMUP como professor associado convidado a 30% do vencimento.